



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Arapoti - PR

Instituído pela Lei Municipal nº. 1.736 de 03 de julho de 2017

ANO VI

QUINTA, 28 DE ABRIL DE 2022

EDIÇÃO 1075/2022

### SUMÁRIO

▶ Prefeitura Municipal .....	2
DECRETO Nº 6.337/2022 .....	2
PORTARIA Nº 1.196/2022 .....	3
EDITAL N.º 19/2022 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021 .....	5
EDITAL N.º 26/2022 - CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021. ....	7
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2022./ AVISO DE LICITAÇÃO REMARCADO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. ....	8
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº.086/2022 .....	9
EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.02/2022 .....	11
▶ Licitações e Compras .....	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.127/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.159/2022 .....	12
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PREGÃO Nº. 20/2022 .....	13
▶ Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Arapoti .....	14
PORTARIA 003/2022 .....	14
PORTARIA 004/2022 .....	15
PORTARIA 005/2022 .....	16
▶ Conselho Municipal de Assistência Social .....	17
Resoluções do Conselho Municipal de Assistência Social. nº.09,10 e 11. ....	17

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura Municipal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/consultadiario/10752022>

**DECRETO Nº 6.337/2022**

Prorroga prazo de vencimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn, próprio e retido da competência 03/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO a dificuldade enfrentada pela empresa que gerencia os softwares de informática na geração e homologação das guias de arrecadação municipal;

CONSIDERANDO os percalços ocorridos na liberação do sistema das instituições financeiras credenciadas para a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO os fatores supervenientes, de reconhecida força maior, mas de responsabilidade da administração municipal que impediram que os contribuintes do ISSQN pudessem efetuar o recolhimento do imposto no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que se torna uma medida de inteira justiça a garantia do direito ao contribuinte de cumprir suas obrigações tributárias a tempo e modo.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, próprio e retido da competência 03/2022, para o dia 31/05/2022.

**Art. 2º** Os pagamentos que forem efetuados após a data estabelecida no artigo 1º terão os respectivos acréscimos calculados desde seu vencimento original.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.

Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**

Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

### PORTARIA Nº 1.196/2022

Designa fiscais de contratos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO,** o disposto no Decreto **4964/2018;** e

**CONSIDERANDO,** as disposições constantes no Manual de Fiscais de Contratos Administrativos; e

**CONSIDERANDO,** a Recomendação Ministerial nº **13/2018.**

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados os fiscais dos contratos constantes no **anexo I.**

**Art. 2º** Compete aos fiscais designados:

I – Observar o disposto no art. 5º do Decreto 4.964 de 29 de agosto de 2018;

II – Observar as normas e procedimentos constantes no Manual para Fiscais de Contratos Administrativos.

**Art. 3º** Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.  
ARAPOTI – PARANÁ -

### ANEXO I

PROCESSO	PREGAO. Nº	OBJETO	CONTRATO/CONTRATADA	FISCAL
180/2021	81/2021	Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de óleos lubrificantes.	04/2022 05/2022 06/2022 07/2022	_Ilineu Aparecido da Silva
124/2021	54/2021	Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios em geral, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Defesa Civil, Meio Ambiente e Administração	246/2021 247/2021 248/2021 249/2021 250/2021	_MARIA MARLENE BUENO _Indiara Mauricio Ribeiro da Fonseca
109/2018	46/2018	Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços na realização de exames audiológicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	278/2019	_Monica Kawamata dos Santos Maksimio
PROCESSO	DISPENSA Nº	OBJETO	CONTRATO/CONTRATADA	FISCAL
44/2022	16/2022	Aquisição de Tartarato de Metropolol, visando atender as necessidades do Hospital Municipal 18 de Dezembro	105/2022	_EMILLY JENNIFER GEFER DE LARA
68/2022	21/2022	Aquisição de bolas oficiais de futsal e de futebol de campo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	123/2022	_Leandro Furquim da Silva
PROCESSO	INEX Nº	OBJETO	CONTRATO/CONTRATADA	FISCAL
195/2018	04/2019	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de consultas médicas visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	43/2019 44/2019 266/2019 43/2020 71/2020 85/2021 152/2021 153/2021 08/2022	_Michele de Oliveira
82/3	05/2017	Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.	118/2017 269/2019 53/2020 55/2021 192/2021 348/2021 27/2022	_Michele de Oliveira
67/2022	04/2022	Contratação de pessoa jurídica especializada para avaliação pericial de uma área de 5,5007ha localizada no município de Arapoti	126/2022	_José Mauro de Almeida Afonso



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

### EDITAL N.º 19/2022 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 03/2021

Convoca candidatos classificados para apresentação de documentos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.2º §1º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 16, inciso I e II da Lei Municipal n.º 1.898, de 12 de dezembro de 2018; que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei n.º 1.992, de 03 de março de 2020, que altera e inclui dispositivos da Lei n.º 1.898, de 12 de dezembro de 2018, que dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Arapoti; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Processo Seletivo Simplificado n.º 03/2021**, para comparecer até a data de **12 de maio de 2022** das **08h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min** junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Placídio Leite n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentar os documentos conforme item 16.4 alíneas “a” a “o” do **Edital n.º 03/2021**.

PROFESSOR		
Num. Inscrição	Candidato	Classificação
202130261	IZADORA JORGE MAURICIO	50
202130158	SÔNIA APARECIDA MACHADO	51
202130041	NILZA APARECIDA DA SILVA PAES	52
202130124	EDUARDO CRYSTOFHER FLORÊNCIO DE MIRANDA	53



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

202130133	DAIANE DA SILVA ARRUDA	54
-----------	------------------------	----

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

### EDITAL N.º 26/2022 – CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2021.

Convoca candidatos classificados para apresentação de documentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 2. § 1º. da Lei Complementar Nº. 093/2019, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar Nº. 101/2020, de 14 de julho de 2020, que cria cargos para contratação temporária e emergencial nos termos da Lei Complementar nº 93/2019; e

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de contratação de profissionais na área da saúde para auxiliar no enfrentamento da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19; e

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de n.º 02/2021 – Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2021.

### RESOLVE

Convocar os candidatos abaixo relacionados aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021**, para comparecer até a data de **12 de maio de 2022**, das **08h00min às 11h00min** e das **13h00min às 17h00min** junto a Prefeitura Municipal de Arapoti – Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Plácido Leite n.º 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentar os documentos conforme **item 16.4, alíneas “a” a “o” do edital n.º 02/2021**.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nome	Número da Inscrição	Classificação
Taylanara de Oliveira da Silva	202120033	21
Milena Ferreira Martins	202120055	22
Flavia de Oliveira Luiz	202120011	23

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 28 de abril de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO****REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2022.****PROCESSO: 51/2022.**

A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, a presente classificação:

Sequência: 1º

Licitante: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

Valor Mensal: R\$ 5.600,00.

E, desclassificar:

Sequência: 01

Licitante: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Valor Mensal: R\$ 5.666,67.

Arapoti, 28 de abril de 2022.

IDINEU ANTONIO DA SILVA – Pregoeiro

**EDITAL DE HABILITAÇÃO****REFERENTE: EDITAL DE PREGÃO Nº 21/2022.**

**PROCESSO: 51/2022.**A Prefeitura Municipal de Arapoti, através do Pregoeiro, abaixo assinado, no uso das suas atribuições legais, e considerando o Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2022, comunica aos interessados no objeto da licitação supra referenciada, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte licitante:

Sequência: 01

Licitante: CONVICTA TREINAMENTOS LTDA

E inabilitar, a seguinte licitante:

Sequência: 01

Licitante: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA

Arapoti, 28 de abril de 2022.

IDINEU ANTONIO DA SILVA – Pregoeiro

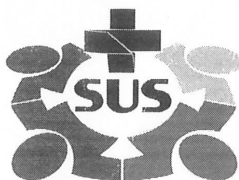
**AVISO DE LICITAÇÃO****REMARCADADO****Edital de Pregão Eletrônico nº 009/2022.****Processo nº 009/2022.**

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes escolares.

**Local:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)**Recebimento das Propostas:** A partir 08hrs00min. do dia 02/05/2022 até às 17hrs30min. do dia 17/05/2022.**Abertura e Julgamento das Propostas:** Das 08hrs00min. até às 08hrs30 min. do dia 18/05/2022.**Início da Sessão de Disputa de Preços:** 09hrs00min. do dia 18/05/2022.**Referência de Tempo:** Horário de Brasília (DF).

**Informações e Retirada do Edital:** Maiores informações poderão ser obtidas na Rua Ondina Bueno Siqueira, nº 180 - Centro Cívico, Arapoti, Paraná, telefones: (43) 3512-3000/3001, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min / site: [www.arapoti.pr.gov.br](http://www.arapoti.pr.gov.br) / e-mail: [licitacao@arapoti.pr.gov](mailto:licitacao@arapoti.pr.gov).

**Data Edital Republicado:** 28/05/2022.



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPOTI

RAG 2021

### RESOLUÇÃO Nº 086

**SÚMULA:** Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de Arapoti, relativas ao exercício de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) do Município de Arapoti- PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Lei Federal 8.142, de 28/12/1990; Lei Federal 8.080, de 19/09/1990; Resolução 453, de 10/05/2012 do Conselho Nacional de Saúde; Lei Municipal 1.140, de 23/12/2009; Lei 141/2012, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, e:

### CONSIDERANDO

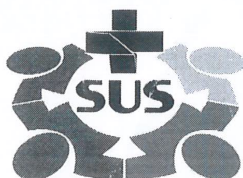
- as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;
- o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;
- o parágrafo 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,

### RESOLVE:

**Artigo 1º - APROVAR** o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de Arapoti, referente ao ano de 2021.

**Artigo 2º** - A presente Resolução foi aprovada pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde em 29/03/2022, e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDMARA APARECIDA TEIXEIRA DE LARA**  
Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE  
ARAPOTI

RAG 2021

RESOLUÇÃO Nº 086

HOMOLOGO em 28/04/2022, publique-se.

IRANI JOSÉ BARROS  
Prefeito Municipal



Rua Ondina Bueno Siqueira, 180 Sala 58 – Centro Cívico. Fone: (43) 3512-3158  
CEP: 84.990-000 - Arapoti – PR e-mail: [cmsarapoti09@gmail.com](mailto:cmsarapoti09@gmail.com)

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO  
CEP 84990-000 FONE (43) 3512-3000  
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

**EXTRATO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2022.**

Ante ao exposto, considerando o conjunto probatório acostado aos autos que confirmaram de forma cristalina a prestação de serviços, DETERMINO que seja efetuado o pagamento do valor devido ao Jornal Folha Extra no importe de R\$ 1.883,55 (Um mil oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).  
PUBLIQUE-SE a presente decisão apenas em sua parte dispositiva através do Diário Oficial do Município.

Após o cumprimento, o arquivamento com as cautelas de praxe.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.  
Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2022.

**-IRANI JOSÉ BARROS-**  
Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR**  
**RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO**  
**CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000**  
**CNPJ Nº 75.658.377/0001-31**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Ata de Registro de Preços nº 127/2022.**

**Pregão Eletrônico (Registro de Preços) nº 14/2022.**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Arapoti.

**Contratada:** Associação Norte Pioneiro de Oficiais de Arbitragem.

**Itens Registrados:**

ITEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10	serv	Arbitragem basquetebol cat. A - Jeps's	170,00	1.700,00
2	10	serv	Arbitragem basquetebol cat. B - Jeps's	170,00	1.700,00
3	40	serv	Arbitragem futebol de campo CTA A- camp. Municipal	690,00	27.600,00
4	20	serv	Arbitragem futebol de campo CTA A- Jeps's Bom de Bola	250,00	5.000,00
5	20	serv	Arbitragem futebol de campo CTA B- Jeps's Bom de Bola	200,00	4.000,00
6	30	serv	Arbitragem futebol sintético CTA A- camp. Municipal	300,00	9.000,00
7	50	serv	Arbitragem futsal CTA ADULTO F.M	311,00	15.550,00
8	50	serv	Arbitragem futsal CTA A- jep's	170,00	8.500,00
9	40	serv	Arbitragem futsal CTA B- jep's	170,00	6.800,00
10	10	serv	Arbitragem HANDEBOL CTA A- jep's	170,00	1.700,00
11	10	serv	Arbitragem HANDEBOL CTA B- jep's	170,00	1.700,00
12	10	serv	Arbitragem VOLEI CTA A- jep's	170,00	1.700,00
13	10	serv	Arbitragem VOLEI CTA B- jep's	170,00	1.700,00
14	10	serv	Amistosos de futsal - categoria de base fem. e masc.	200,00	2.000,00
15	10	serv	Amistosos de futebol - categoria de base fem. e masc.	270,00	2.700,00

**Validade da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.

**Data da assinatura:** 01/04/2021.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2022**

**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 20/2022**

**PROCESSO Nº 35/2022**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de termômetros e termo-higrômetros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**FORNECEDOR:** MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA

**LABORATORIO LTDA - EPP / C.N.P.J. 00.467.916/0001-56**

**VALOR GLOBAL:** 6.820,00 (Seis Mil, Oitocentos e Vinte Reais)

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Descrição do produto	Marca	Unid	Quant	Preço unit	Preço total
TERMOMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO Termômetro digital com apresentação de temperatura máxima e mínima, do interior e exterior do equipamento, com visor em cristal liquido de fácil visualização. Deve possuir medidas em °C e °F. Deve possuir botão liga/desliga, alerta, cabo de aproximadamente 2m com sensor de temperatura na extremidade. Deve medir uma faixa aproximada de temperatura: Interna: -10 a +50°C (ambiente) e externa: -50 a 70°C (dentro do equipamento). Deve possuir alimentação de carga por pilha e garantia mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Dimensões aproximadas: 130x70x18mm.	VALLEY	UNI	110,00	62,00	6.820,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 06.001.12.361.0007.2043.3.3.90.30.00.00.951

**DATA ASSINATURA:** 28/04/2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Despacho do Prefeito. De 20/04/2022

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, a empresa:

1 - MAJ LAB - COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA no valor de R\$ 6.820,00

Objeto: Registro de preços para aquisição de termômetros e termo-higrômetros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Irani Jose Barros

Prefeito Municipal

**EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Despacho de Pregoeira. De 13/04/2022

Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 20/2022, a empresa:

1 - MAJ LAB - COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA no valor de R\$ 6.820,00

Objeto: Registro de preços para aquisição de termômetros e termo-higrômetros, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Luana Lordelos Fernades

PREGOEIRA

**EXTRATO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO**

Edital de Pregão Eletrônico nº 20/2022

Processo nº 35/2022

A Pregoeira comunica aos interessados na execução do objeto do Edital supramencionado, que após a análise e verificação das propostas de preços e da documentação de habilitação, decidiu classificar e habilitar o seguinte proponente:

1 - MAJ LAB - COM. E MANUTENÇÃO DE EQUIP. PARA LABORATORIOS LTDA no valor de R\$ 6.820,00

Arapoti, em 13 de Abril de 2022.

Luana Lordelos Fernades

Pregoeira



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

### PORTARIA N.º 003/2022

Nomeia Pessoal no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, em conformidade com o Concurso Público de n. 001/2020 e dá outras providências.

**A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de n.º 663, de 05 de junho de 2002 que reorganiza o Regime de Previdência do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar de n.º 51 de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti; e

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público de n.º 001/2020, abrangendo aos cargos de Advogado, Contador e Oficial Administrativo B; e

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todas as fases inerentes ao Concurso Público de n.º 001/2020; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria de n.º 001/2022 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

### RESOLVE

Art. 1º Nomeia a partir da data de 02 de maio de 2022, para o cargo de **ADVOGADO**, o senhor **PETTERSSON DA SILVA MENTA**, portador do RG n.º X.XXX.531-0 e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.839-31.

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial Eletrônico do Município, seguida das providências administrativas necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.  
Sala da presidência, 28 de abril de 2022.

**-WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO-**  
Presidente do Instituto de Previdência



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

### PORTARIA N.º 004/2022

Nomeia Pessoal no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, em conformidade com o Concurso Público de n. 001/2020 e dá outras providências.

**A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de n.º 663, de 05 de junho de 2002 que reorganiza o Regime de Previdência do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar de n.º 51 de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti; e

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público de n.º 001/2020, abrangendo aos cargos de Advogado, Contador e Oficial Administrativo B; e

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todas as fases inerentes ao Concurso Público de n.º 001/2020; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria de n.º 001/2022 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

### RESOLVE

Art. 1º Nomeia a partir da data de 02 de maio de 2022, para o cargo de **CONTADOR**, a senhora **ROSANGELA KUBILARZ MENDES DA CUNHA**, portadora do RG n.º X.XXX.108-2 e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.749-28.

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial Eletrônico do Município, seguida das providências administrativas necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.  
Sala da presidência, 28 de abril de 2022.

**-WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO-**  
Presidente do Instituto de Previdência



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI - IPSM

### PORTARIA N.º 005/2022

Nomeia Pessoal no Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti, em conformidade com o Concurso Público de n. 001/2020 e dá outras providências.

**A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de n.º 663, de 05 de junho de 2002 que reorganiza o Regime de Previdência do Município; e

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar de n.º 51 de 14 de setembro de 2015, que dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti; e

**CONSIDERANDO** a realização de Concurso Público de n.º 001/2020, abrangendo aos cargos de Advogado, Contador e Oficial Administrativo B; e

**CONSIDERANDO** o cumprimento de todas as fases inerentes ao Concurso Público de n.º 001/2020; e

**CONSIDERANDO** as disposições da Portaria de n.º 001/2022 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 12 da Lei Municipal de n.º 411, de 20 de janeiro de 1993 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

### RESOLVE

Art. 1º Nomeia a partir da data de 02 de maio de 2022, para o cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO B**, o senhor **BRUNO CESAR DA SILVA**, portador do RG n.º X.XXX.290-8 e inscrito no CPF/MF n.º XXX.XXX.039-00.

Art. 2º Publique-se em Diário Oficial Eletrônico do Município, seguida das providências administrativas necessárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti.  
Sala da presidência, 28 de abril de 2022.

**-WELITON JOSÉ DO NASCIMENTO-**  
Presidente do Instituto de Previdência



## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

### RESOLUÇÃO Nº 11 de 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a aprovação do termo de adesão a deliberação nº 12/2022 do CEAS/PR que dispõe sobre o Incentivo de Emergência Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando a deliberação nº 12/2022 do CEAS PR

Considerando que a presente deliberação tem objetivo de cofinanciar a promoção, apoio e proteção as famílias e indivíduos atingidos por situações de desastres naturais ou não, que se encontrem desabrigadas, em que a situação não caracterize reconhecimentos municipal de emergência e calamidade pública;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de abril do corrente ano;


RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o termo de adesão a deliberação nº 12/2022 do CEAS/PR que dispõe sobre o Incentivo de Emergência Socioassistencial.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de Abril de 2022.

  
Jaqueline R. de Jonge van der Goot  
Presidente CMAS

  
Irani José Barros  
Prefeito Municipal

Homologo em: 28 / 04 /2022



## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993

Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

### RESOLUÇÃO Nº 09 de 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao 2º Semestre de 2021, Piso Paranaense de Assistência PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, adolescentes.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o parecer da Comissão de finanças e orçamento do CMAS;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de abril do corrente ano;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao 2º Semestre de 2021, Piso Paranaense de Assistência PPAS IV – Serviço de Acolhimento para Crianças, adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de Abril de 2022.

Jaqueline R. de Jonge van der Goot  
**Presidente CMAS**

Irani José Barros  
**Prefeito Municipal**

Homologo em: 28 / 04 /2022



## Conselho Municipal de Assistência Social

Instituído pela Lei Federal nº8.742, de 07 de Dezembro de 1993  
Lei Municipal nº 1.543 de 02/12/2014

### RESOLUÇÃO Nº 10 de 27 de abril de 2022

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao 2º Semestre de 2021, Incentivo Equipamento CRAS/CREAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.

Considerando o parecer da Comissão de finanças e orçamento do CMAS;

Considerando a ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de abril do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas recursos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social referente ao 2º Semestre de 2021, Incentivo Equipamento CRAS/CREAS, com a ciência que não houve a execução do recurso e de que o saldo bancário era superior a 30%.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 27 de Abril de 2022.

Jaqueline R. de Jonge van der Goot  
**Presidente CMAS**

Irani José Barros  
**Prefeito Municipal**

Homologo em: 28 / 04 /2022



Edição Cod.10752022-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 124351079582116639522776681390235507563-AC Certisign RFB G5-ICP-Brasil